

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 151/12, de 04/09/2012.

Ratifica o Termo de Transferência das funções de Secretaria Executiva do CBH-PCJ, do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) para a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias PCJ) e dá outras providências.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos do art. 2º, da Deliberação dos Comitês PCJ nº 110/11, de 31/03/2011, que indicam que as funções de Secretaria Executiva dos Comitês PCJ serão exercidas, de forma integrada e articulada, pelo DAEE, pela Agência PCJ, entidade delegatária das funções de Agência de Água PCJ (do PCJ FEDERAL) e pelo Consórcio PCJ, entidade equiparada das funções de Agência de Bacia PJ (do CBH-PJ), e serão organizadas e coordenadas pelo Secretário-executivo dos Comitês PCJ;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 131/11, de 16/12/2011, que aprovou a desequiparação do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ da função de entidade equiparada à Agência de Bacia do CBH-PJ, restando, ainda, a definição sobre a nova entidade que assumirá essas funções junto ao CBH-PJ;

Considerando que, com base em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o DAEE e a Agência das Bacias PCJ, em 13 de setembro de 2010, o DAEE foi gradativamente treinando pessoal e transferindo tarefas e documentos da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ para a Agência das Bacias PCJ, conforme planos de trabalho acordados e realizados entre as partes, sendo as transferências concretizadas no final do mês de agosto de 2012;

Considerando a assinatura do Termo de Transferência das funções de Secretaria Executiva do CBH-PCJ, do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) para a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias PCJ), no dia 04 de setembro de 2012;

Deliberam, “ad referendum” dos Plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º Ficam ratificadas as decisões e o estabelecido no Termo de Transferência das funções de Secretaria Executiva do CBH-PCJ, do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) para a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá firmado em 4 de setembro de 2012, que segue anexo a esta deliberação.

Art. 2º As funções de Secretaria Executiva do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, dos Comitês PCJ, serão exercidas pela Fundação Agência das Bacias PCJ, a qual também auxiliará o secretário-executivo e seu adjunto, do CBH-PJ, e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) na execução dessas funções para o CBH-PJ.

Art. 3º Fica revogado o art. 2º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 110/11, de 31/03/11.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL